

Sede — Avenida de 29 de Março, 652, Esmoriz.

Fins — reparar as consequências relativas à vida e à saúde na concessão de benefícios de segurança social, de saúde e outros fins de protecção social e da promoção da qualidade de vida.

No âmbito dos fins da segurança social e nos termos do Regulamento de Benefícios, entre outros:

- Conceder subsídios para funeral aos associados e familiares;
- Conceder subsídios únicos pagáveis aos herdeiros ou legatários dos associados falecidos;
- Conceder subsídios aos próprios associados, no fim do prazo convencionado, ou aos seus herdeiros ou legatários, se o falecimento do associado ocorrer dentro daquele prazo.

No âmbito dos fins da saúde a Associação pode prestar:

- Cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação directamente ou através de protocolos com diversas unidades de saúde;
- Assistência medicamentosa aos seus associados e familiares, através de uma farmácia social, nos termos da legislação em vigor.

Condições de admissão — podem ser associados efectivos todos os indivíduos que na data da recepção da proposta satisfaçam as condições e procedimentos previstos nos estatutos e no Regulamento de Benefícios.

Condições de exclusão — perdem a qualidade de associados os que pedirem a exoneração, bem como os que forem eliminados ou expulsos, respectivamente, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 3 e 4, e 13.º dos estatutos.

15 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.
3000222811

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 8/2007

Por despacho de 14 de Novembro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação, Luísa Margarida de Barros Correia, assistente administrativa, da carreira administrativa, do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de estagiário da carreira técnica superior, pelo período de um ano, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — O Adjunto da Directora, *António José Carmo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Deliberação (extracto) n.º 1/2007

Por deliberação de 7 de Setembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a concessão do regime de horário acrescido, com efeitos a 11 de Setembro de 2006, às enfermeiras abaixo indicadas para a USF, Servir Saúde, do Centro de Saúde de Corroios, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o estabelecido no despacho n.º 27 144/2005, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, e do n.º 2 da norma VIII do Despacho Normativo n.º 9/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 34, de 16 de Fevereiro, os quais cessarão aquando do início no modelo III/IV:

Ana Cristina Vasques Mateus.
Ana Margarida Martinho Henriques.
Ana Paula Lopes Simões.
Carla Sofia Ramalho Conchinha Ramusga.
Maria Elisabete Sousa Pereira.

Maria Isabel Silva R. Gouveia Antunes.
Sandra Maria Martins V. Monteiro Jorge.

(Não carece de fiscalização prévia.)

15 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 6/2007

1 — Torna-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 24 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente do ramo de psicologia clínica da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se a preencher os lugares, pelo que caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho:

Centro de Saúde de Miranda do Douro — um lugar;
Centro de Saúde de Mirandela — um lugar.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 241/91, de 22 de Outubro, e 501/99, de 19 de Novembro, 9/98, de 16 de Janeiro, e 213/2000, de 2 de Setembro, bem como as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Remuneração — a remuneração a atribuir será a constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, complementada por entrevista profissional de selecção, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente da função pública com pelo menos um ano de serviço efectivo;

9.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura adequada, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;

9.3 — Possuir o grau de especialista, com habilitação profissional na área a que respeita o lugar a prover, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou encontrar-se abrangido pelas situações previstas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Praça de Cavaleiro Ferreira, 5301-862 Bragança, solicitando a sua admissão ao concurso, entregue pessoalmente nos serviços, nas horas normais de expediente, ou enviada por correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for o caso, e número fiscal de contribuinte), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o aviso vem publicado;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.